**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**

O Prefeito Municipal do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e artigo 32 do Estatuto do Magistério Público do Município de Água Doce do Norte-ES, Lei Complementar N° 058 de 16 de dezembro de 1997, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo simplificado, formação de **CADASTRO DE RESERVA** para admissão de professores HABILITADOS em caráter temporário, para atuação na educação básica: nos níveis de Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos Anos Iniciais e Educação Especial, do Ensino Regular da rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo Seletivo Simplificado destina-se a composição de **CADASTRO DE RESERVA** com vistas a contratação de profissionais do magistério **habilitados,** para a função de PROFESSOR REGÊNCIA DE CLASSE em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, será realizado por etapa/modalidade, disciplina no âmbito do município de Água Doce do Norte-ES.

1.2 O processo seletivo de que trata este edital será composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição e declaração de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

b) Chamada e comprovação de títulos, de caráter eliminatório.

1.3 As etapas de inscrição e classificação previstas no item anterior serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.4. Caberá à Comissão Central, composta por 03(três) servidores da SEMEC, 01(um) representante da Prefeitura Municipal e 01(um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos a ser instituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Portaria própria, a coordenação geral do processo de seleção de que trata o item anterior.

1.5 O cronograma das etapas de seleção para o processo seletivo simplificado é o fixado no Anexo V deste Edital.

## 2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 - Os cargos, modalidades, disciplinas, pré-requisitos e atribuições objetos deste processo seletivo simplificado estão descritos no anexo I deste Edital.

2.2 - As modalidades/etapas que o candidato a professor regente de classe em designação temporária poderá atuar de acordo com a classificação e escolha são:

I - educação infantil;

II – escolas de ensino regular 1º a 3º ano do ensino fundamental de 09 anos;

III – escolas de ensino regular 4º a 5º ano do ensino fundamental de 09 anos;

IV- Educação do Campo, 1º ao 5º ano do Ensino fundamental de 09 anos das escolas unidocentes e pluridocentes - salas multiseriadas;

V – escolas de ensino regular de 6º ao 9º ano do ensino fundamental de 09 anos;

VI – educação especial;

VII – Educação de Jovens e Adultos-EJA, Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

2.3 - Os candidatos que se inscreverem para Educação Especial deverão ter disponibilidade para atuar em dois turnos e em mais de uma escola de acordo com a necessidade e demanda da rede municipal.

2.4 – Os candidatos que se inscreverem para as Disciplinas de Educação Física e Artes poderão atuar da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental de 9 anos e disponibilidade para atuar em dois turnos e em mais de uma escola de acordo com a necessidade e demanda da rede municipal.

## 3 - DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 - Para efeito de remuneração será observado o disposto na Lei Complementar Nº 007/2009, profissional habilitado, conforme quadro abaixo:

| **CARGO** | NÍVEL/ REFERÊNCIA | REMUNERAÇÃO (CH 25h) Tabela em vigor | QUALIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| | II.01 | R$ 1.647,99 | Portador de Curso de Licenciatura Plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes. |
| | III.01 | R$ 1.927,91 | Portador de Curso de Licenciatura Plena, acrescida de pós-graduação “lato sensu” Especialização em Educação, ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função com comprovação de monografia. |
| | IV. 01 | R$ 2.254,13 | Portador de Curso de Licenciatura Plena, acrescido de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação, ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de dissertação. |
| | V | R$ 2.637,06 | Portador de Curso de Licenciatura Plena, acrescido de Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação, ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de tese. |

3.2 - A remuneração do profissional contratado em designação temporária será aquela fixada no momento da contratação baseada na maior titulação apresentada considerando a pós-graduação, “lato sensu” e “stricto sensu”, de acordo com a Lei Complementar Nº 007/2009.

3.3 - A mudança de nível prevista na Lei Complementar Nº 007/2009 é exclusiva do servidor efetivo.

3.4 - A carga horária de 25 horas constante no quadro acima serve apenas como indicador para calculo do valor da remuneração. Ao candidato poderá ser disponibilizada carga horária, menor, igual ou maior que 25 horas, observando-se EXCLUSIVAMENTE às necessidades das unidades escolares e a conveniência da administração pública. É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria de Municipal de Educação a definição da carga horária a ser oferecida ao candidato de acordo com as necessidades das unidades escolares.

3.4.1 – O candidato que no momento da chamada, por interesse próprio e decisão particular, NÃO assumir a carga horária total oferecida poderá assinar desistência deste processo seletivo OU ser RECLASSIFICADO, compondo nova lista de classificação.

3.4.2- Aos candidatos serão permitidos somente 1(uma) reclassificação.

3.4.3 – A carga horária semanal do professor poderá ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção, aumento de matrícula, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licença de servidor efetivo e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo.

3.4.4- Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 1 (uma) unidade escolar.

## 4 – DAS VAGAS

4.1 – As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei 058/1997.

4.2 – Do total das contratações realizadas para cada cargo/disciplina e distrito durante o ano letivo de 2016 será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.3 - O quadro de vagas será divulgado, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da chamada.

## 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições do processo seletivo simplificado serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Sebastião Coelho de Souza, s/nº, Centro, Água Doce do Norte-ES, **no período de 05 a 09 de dezembro de 2016, no horário: de 8horas as 11horas** e de **13horas às 16horas.**

5.2- As inscrições do processo seletivo simplificado serão feitas por meio do **requerimento de inscrição de acordo com o cargo pleiteado**, constantes nos Anexos deste Edital, que deverá ser **impresso pelo candidato** no **sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte-ES**, (http://www.aguadocedonorte.es.gov.br) **e totalmente preenchido com letra legível pelo próprio candidato**.

5.3. Deverá ser juntado ao requerimento de inscrição **totalmente** preenchido com letra legível, inclusive, com a soma das pontuações e assinatura do candidato, as fotocópias simples dos documentos comprobatórios da formação, cursos e tempo de serviço.

5.4- O requerimento de inscrição e os documentos de que tratam o item anterior deverão ser colocados em envelope identificado, lacrado e entregue na Secretaria Municipal de Educação à Comissão e/ou alguém designado pela Comissão, juntamente com o requerimento de inscrição, no endereço e horários indicados no item 5.1.

5.5- **O candidato deverá escrever o nome completo, data de nascimento, número de telefone, whatsapp, e-mail, a modalidade/etapa, disciplina pretendido na parte externa do envelope** de acordo com os Anexos do Edital.

5.6 - No ato de entrega do envelope pelo candidato, o servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pelo recebimento, emitirá um protocolo de recebimento.

5.7 - É de INTEIRA E EXCLUSIVA responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Ficha de inscrição, e não serão considerados requerimentos de inscrição incompletos, incorretos, rasurados, com falta de assinatura, sob pena de ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do Processo Seletivo Simplificado.

5.8 - **A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão, não se responsabilizarão pelo preenchimento do requerimento de inscrição, pelos dados informados e pela conferência do preenchimento do requerimento de inscrição, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado.**

5.9 - O candidato poderá realizar até 2(duas) inscrições neste edital, podendo optar por 1 (uma) modalidade/cargo e 1 (um) componente curricular (disciplina)/cargo em cada inscrição, sendo que, **as inscrições deverão ter envelopes distintos e com a documentação pertinente a cada cargo.**

5.10 - São requisitos para a inscrição:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter, na data da chamada para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

IV. Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e no Decreto 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011;

V- Não ter contrato temporário rescindido pela Secretaria Municipal de Educação por falta disciplinar, por insuficiência no desempenho profissional ou sofrido algum tipo de advertência disciplinar ou processo administrativo no âmbito municipal, estadual ou federal;

VI. Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato portador de deficiência.

5.11 - A Disciplina de Educação Física deverá ser ministrada por professor devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei Federal nº 9.696 de 01/09/1998.

5.12 -No ato da inscrição o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, modalidade/etapa, disciplinas em que pretenda atuar; ser portador de deficiência, se for o caso.

5.13- O tempo de serviço em Educação Profissional, Educação Superior, em atuação em projetos e/ou em **estágios obrigatórios ou não obrigatórios não serão considerados para fins deste Edital**.

5.14- **A documentação original deverá ser apresentada no momento da chamada para fins de conferência.**

## 6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – inscrição: serão realizadas, conforme previsto nos itens 5.1;5.2;5.3;5.4;5.5;5.6;5.7;5.8;5.9;5.10 e 5.11 deste edital e terão caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos nos anexos I e II deste Edital.

b) 2ª ETAPA – Chamada, comprovação de títulos e formalização do contrato: divulgação do cronograma de chamada para comparecimento dos candidatos classificados para conferencia da documentação comprobatória dos títulos declarados como pré-requisito, assim como documentos pessoais exigidos no Edital e ficha de inscrição. A formalização do contrato temporário se dará de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública.

6.2 – Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida no cargo/função pleiteado de acordo com o Anexo II deste edital.

6.3 – Na prova de títulos serão considerados os seguintes itens:

I - exercício profissional no cargo/área pleiteado, na rede pública de ensino Municipal do município de Água Doce do Norte-ES, considerando o tempo trabalhado no período de fevereiro de 2012 a novembro de 2016;

II- exercício profissional no cargo/área pleiteado, em outras redes ou sistemas de ensino, púbica ou privada, de acordo com a modalidade escolhida no momento da inscrição, considerando o tempo trabalhado no período de fevereiro de 2012 a novembro de 2016;

III) - qualificação profissional por meio de apresentação de até 3(três) títulos de acordo com o descrito no Anexo II, sendo: até 1(um) na categoria I e até 2 (dois) nas categorias II, podendo ser até 2 (dois) do mesmo.
IV - não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisito.

V - não serão atribuídos pontos a curso de Pós-Graduação que não seja na área da Educação e no âmbito da cargo/função pleiteada.

VI - não serão atribuídos pontos a curso de Pós Graduação usado como pré-requisito.

VII - os cursos de Formação Continuada na área da educação, oferecidos por Órgãos/Instituições Oficiais de Ensino serão considerados no período de janeiro de 2012 a novembro de 2016.

6.4 - A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo II deste Edital.

6.5 - Não serão atribuídos pontos aos cursos de informática que não sejam da área de educação, cursos de pós-graduação e cursos de graduação e/ou complementação pedagógica apresentados como curso de formação continuada na área da educação.

6.6 - Para os candidatos que mantiveram vínculo com a rede municipal de ensino a expedição da declaração do tempo de serviço será de responsabilidade do candidato e expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

6.7 – A comprovação de experiência profissional, dar-se-á por meio de:

I – em órgão público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, SRE (Superintendência Regional de Educação) **especificando o período compreendido, o cargo e funções exercidas, comprovando a atuação de professor na modalidade pleiteada.**
**OU** declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do diretor da mesma, **especificando o período compreendido, o cargo e funções exercidas, comprovando a atuação de professor na modalidade**

**pleiteada, em acordo com o anexo II**.

II - em empresa privada:

a) cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s)de trabalho) E;

b) declaração expedida pelo Diretor da Escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do Diretor da mesma, especificando período compreendido, **o cargo e funções exercidas, comprovando a atuação de professor na modalidade pleiteada, em acordo com o anexo II**.

6.8 – **O tempo de serviço no cargo/área pleiteado e qualificação profissional, conforme anexo II, deverá ser informado no ato da inscrição por meio de cópias e os originais apresentados no momento da chamada, conforme item 6.7 e 6.14.**

6.8.1 - No âmbito de atuação pleiteada na rede de ensino municipal de Água Doce do Norte, 0,4 (quatro décimos) por mês trabalhado, considerando o período de fevereiro de 2012 a novembro de 2016, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que NÃO serão considerados para fins de pontuação a contagem de fração de mês.

6.8.2 - No âmbito de atuação pleiteada em outras redes de ensino, pública ou privada, 0,2 (dois) por mês trabalhado, considerando o período de fevereiro de 2012 a novembro de 2016 até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que não serão considerados para fins de pontuação a contagem de fração de mês.

6.9 – É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

6.10 – Como qualificação profissional serão considerados: cursos de Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), e cursos de formação continuada, conforme descrito no Anexo II deste Edital, todos relacionados à área da Educação.

6.11 – Os cursos de formação continuada na área de Educação, realizados no exterior, só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e convalidado por IES.

6.12 - Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6.12.1 - Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

6.13 – A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos se dará por meio de:

I - cópia simples do Diploma ou Declaração de Conclusão **com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo histórico escolar**, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

II - cópia simples do Certificado de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, Especialização, em Educação, na área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração de 360(trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo historio escolar;

III - cópia do Diploma do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de dissertação ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar.

IV - cópia do Diploma do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com defesa e aprovação de tese ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar.

V – cópia simples de certificado, certidão ou declaração de cursos de formação continuada e de outros cursos citados no anexo II;

6.14- A **cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Complementação Pedagógica, especificamente, será rigorosamente analisada para fins de admissão, validação e classificação no certame**, dada as informações de que vários cursos ofertados foram oferecidos de forma irregular, não observando a legislação do MEC. Portanto, não estando cadastrado e regulamentado no e-MEC não será aceita.

6.14.1 – Os certificados de complementação pedagógica apresentados como pré-requisito deverão atender ao disposto nas Resoluções 02/1997 e 02/2015 no que se refere inclusive à autorização da IES junto ao MEC para a sua oferta.

6.14.2 – Não será aceito protocolo de documento. Certidão ou declaração de graduação ou de pós-graduação será aceito apenas, na versão original ou em cópia autenticada em cartório.

6.14.3 – **Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA,** com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996.

6.14.4 - A documentação a que se referem os Incisos de I a IV do item 13, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior, bem como identificação legível do responsável pela emissão do documento.

6.14.5 - Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando dos incisos I, III e IV deste item, quando realizados no exterior, conforme dispõe o art. 48§2º e §3º da Lei 9394/96.

6.15 - Para comprovação dos cursos relacionados no anexo II deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

6.16- Após a entrega do envelope e realização da inscrição não será permitida a INCLUSÃO DE NENHUM DOCUMENTO, em nenhuma etapa do Processo Seletivo Simplificado, inclusive no prazo de recurso.

6.17 – Serão computados os itens declarados no momento da inscrição por meio de cópia e os originais apresentados para fins de conferência no momento da chamada e contratação.

6.18.- Na hipótese da NÃO comprovação dos **requisitos mínimos exigidos para o cargo**, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

6.18.1 - Na hipótese da NÃO comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista.

6.18.2 - Para efeito de pontuação serão considerados apenas cursos relacionados a área pleiteada ou na área da educação, mas relacionados ao cargo, função e modalidade pleiteada.

6.18.3 – Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 8.1, para fins de atendimento a chamada, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista.

6.19 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I - maior titulação apresentada
II- maior experiência profissional
III - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.20 - A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada nos átrios da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte-ES e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.21 – Os candidatos que se declararam portadores de deficiência comporão lista classificatória específica além da lista classificatória geral.

## 7 - DA CHAMADA

7.1 - O preenchimento de vagas será feito em acordo com o disposto no art. 32 e seguintes da Lei Complementar Nº. 058/97.

7.2 - A chamada dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação da Comissão Municipal e deverá ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências.

7.3 - Os dias de escolha de vaga, para atendimento à excepcional necessidade da rede municipal de ensino e início do ano letivo de 2017, conta do anexo V deste edital.

7.4 – Para fins de atendimento à chamada, para efetuação de escolha de vagas e formalização do contrato, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 8.1 do presente Edital.

7.5 - Para a chamada do cargo de Professor para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, será requisito para a assunção em turmas de 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental a participação na formação do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, mediante a apresentação de documento comprobatório.

7.6 - Para a comprovação do tempo de exercício serão considerados os aspectos previstos no item 6.7 do presente edital.

7.6.1- Para a comprovação da habilitação exigida como pré-requisito e da qualificação profissional declarada serão considerados os aspectos previstos nos itens 6.11, 6.12, 6.13, 6.13.1 e 6.14 do presente edital.

7.6.2 - Todos os documentos pessoais, bem como os comprovantes de certificados de cursos devidamente autenticados ou acompanhados do original e conferidos pela comissão, ficarão RETIDOS no ato da escolha.

7.6.3 - As escolhas das vagas serão para atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino e para o início do ano letivo de 2017.

7.6.4 - Para a comprovação de atendimento à condição de portador de deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis

meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa, referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.6.4.1 – A inobservância do disposto no subitem 7.6.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas conforme previsão do item 4.2 deste edital ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

7.6.4.2 – O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

7.7 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

7.7.1 – O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da escolha além da procuração documento de identidade com foto.

7.7.2– A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

7.7.3 – Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

7.7.4 – Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este instrumento será tornado sem efeito e o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

7.8 – A desistência do candidato classificado se dará pelo não comparecimento no dia da chamada o que implicará na sua reclassificação automática e reposicionamento no final da listagem, pela assinatura do termo de desistência no momento da chamada, da desistência verbal por telefone ou e-mail, ou ainda, **pela ausência de resposta às chamadas telemáticas de comunicação.**

7.8.1 - Ao candidato é reservado o direito de obter apenas 1(uma) reclassificação.

7.8.2 - A desistência da escolha após a formalização do contrato será documentada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e assinada pelo candidato desistente o que implicará na sua ELIMINAÇÃO do Processo Seletivo.

7.9 - A troca de unidade escolar após a efetivação da escolha poderá ser realizada exclusivamente por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação.

7.10 - Fica impedida a fragmentação de carga horária disponível no ato da escolha bem como, desistir parcialmente da carga horária.

7.11 - Após a chamada inicial para atendimento ao início do ano letivo de 2017 terá continuidade o procedimento de chamada, em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano letivo.

7.12- Para fins das chamadas de vagas remanescentes e sequenciais DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE utilizar E-MAIL e WHATSAPP fornecidos pelo candidato no ato de inscrição, de modo que a Secretaria Municipal de Educação possa comprovar a qualquer tempo, a convocação do candidato, assegurando assim, a transparência do processo. A Secretaria Municipal de Educação deverá estipular um prazo de 24 horas, a contar do momento do envio do e-mail, para que o candidato compareça ao local determinado. Esgotado esse prazo e não havendo comparecimento do candidato o mesmo será considerado desistente e ELIMINADO do processo seletivo.

7.12.1 No contato por e-mail será informada a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar.

7.13 - Em acordo à Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

7.14 - Na hipótese prevista no item 7.13 o candidato será reclassificado para o final da listagem e documentada pela Comissão Municipal;

7.14.1 - Verificada a qualquer momento a ocorrência da vedação prevista no item 7.13, o contrato do Designado Temporário será automaticamente cessado, sendo nesse caso não permitida à reclassificação do candidato.

7.15 – Os servidores públicos responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela Secretária Municipal de Educação, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos as penalidades previstas na lei.

## 8 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

I- Ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

III – carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

IV – título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

V – carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

VI – PIS/PASEP (se possuir);

VII – comprovante de residência;

VIII – comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

IX – formação acadêmica/titulação, conforme Incisos de I a V do item 6.14 deste Edital;

X – certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

XI – certidão de casamento ou certidão de nascimento;

XII - Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas, em caso de acumulação legal, declaração da escola, informando o turno de trabalho;

XIII – Comprovação do tempo de serviço no cargo pleiteado;

XIV – comprovante de registro no Conselho Regional de Educação Física dentro do prazo de validade para os candidatos da área de Educação Física;

XV – Documentação comprobatória de atendimento à condição de portador de deficiência conforme subitem 7.5.4 deste edital;

8.2 – O contrato temporário será firmado por prazo determinado de no máximo 12 meses, conforme previsto Lei Complementar nº 058/1997.

8.3 - A dispensa do professor contratado nos termos deste Edital poderá ocorrer de acordo com o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº. 058/1997.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 – São atribuições do professor para atuar nas escolas de ensino regular:

9.1.1 - Planejar de forma integrada e contextualizada; responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento para com a escola e comunidade; outras atividades estabelecidas no Estatuto do Magistério Público Municipal Lei Complementar nº 058/97 e no Regimento Escolar.

9.2 – São atribuições do profissional contratado para atuar na Educação Especial:

9.2.1 – Para atuar como Professor para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na área de Orientação e Mobilidade o profissional deverá ter conhecimento em informática, elaborar o Plano de Trabalho, levando em consideração as necessidades e condições dos alunos, elaborar relatórios de desempenho do trabalho externo, aceitar as condições do trabalho itinerante (casa do aluno, praças, bancos, com chuva ou sol, etc.);

9.2.2 – Para atuar como Professor para o atendimento Educacional Especializado nas áreas do conhecimento o profissional deverá ter domínio em Libras e aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucionais e colaborativo, atendendo os requisitos próprios de cada área de atuação, como também, planejar, ministrar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas, na realização do atendimento especializado, visando o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos que apresentam deficiência auditiva; e ainda atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias;

9.2.3 – Para atuar como Professor para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na área de Deficiência Visual o profissional deverá ter conhecimento em informática, realizar com eficiência o Plano de Atendimento Educacional Especializado, elaborar texto dentro das normas técnicas, ter conhecimento e aplicar as Grafias Braille para a Língua Portuguesa e Química, aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucionais e colaborativo, atendendo os requisitos próprios da área de atuação, como também, planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas, e ainda atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias. Quando necessário trabalhar a assinatura e as atividades de vida independente.

9.2.4 - Para atuar como Professor no atendimento Educacional Especializado na área de deficiência auditiva para atuar com alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental o profissional deverá ter domínio em Libras e aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucionais e colaborativo, atendendo os requisitos próprios de cada área de atuação, como também, planejar, ministrar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas, na realização do atendimento especializado, visando o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos que apresentam deficiência auditiva; e ainda atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias.

## 10. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

10.1. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos caberá a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do professor dispensado.

10.2. A dispensa do servidor contratado em designação temporária dar-se-á automaticamente com o término do ano letivo, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração.

10.3. A insuficiência no desempenho profissional contratado na forma desse Edital, implicará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte-ES, respeitada a legislação vigente.

10.4. O acompanhamento e avaliação do desempenho dos candidatos no cumprimento de suas funções ficará a cargo da direção escolar e/ou supervisão escolar.

10.5. A avaliação de desempenho profissional de que trata os itens 10.3 e 10.4 será realizada considerando: a assiduidade, cumprimento das atribuições inerentes ao cargo, cumprimento do planejamento, comparecimento momentos de Conselho de Classe, Seminários, Formação Continuada e demais eventos extracurriculares promovidos pela instituição de ensino.

## 11 **- DAS IRREGULARIDADES**

11.1 – Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e contratação de professores em regime de designação temporária, serão objeto de sindicância sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 141 da Lei Complementar Nº.062/1997.

## 12. DO RECURSO

12.1 – O recurso para revisão de pontos na classificação será solicitado pelo candidato, por escrito, à Comissão do Concurso Simplificado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da classificação.

12.2. O recurso por indeferimento de inscrição seguirá os mesmos critérios contidos no subitem anterior. 12.1.

12.3. Os recursos terão efeitos meramente devolutivos, sendo a decisão final da Comissão irrecorrível na instância administrativa.

12.4. Os recursos serão realizados com vistas a corrigir possíveis erros de contagem de pontuação, não sendo aceita a inclusão de NENHUM documento no ato do recurso.

12.5. A decisão dos recursos pela Comissão será pela maioria dos votos.

12.6. Os recursos serão julgados após o seu recebimento, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 - O ato de designação temporária para o exercício da função pública de regente de classe é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais normas contidas neste edital.

13.2 – Este processo seletivo terá validade máxima de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

13.3 – Por necessidade de conveniência da administração o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

13.4 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento **do horário de aulas e horas de planejamentos** determinados pela Secretaria Municipal de Educação, no ato da sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino. **Na impossibilidade de cumprimento da carga horária/aula e planejamento o candidato formalizará desistência, sendo automaticamente, conduzido ao final da lista de classificação.**

13.5 – Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função docente, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

13.6 – A aprovação, neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.7 – Conforme Art. 35 da Lei Complementar nº 058/97, a dispensa do ocupante de função de magistério mediante designação temporária dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a qualquer momento, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração e a pedido.

13.8 - O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado.

13.9 – Nenhum candidato poderá ALEGAR DESCONHECIMENTO das normas contidas neste Edital, e ainda, QUALQUER ERRO ou FALTA DE INFORMAÇÃO no Ato da Inscrição, no dia da Chamada e na formalização do contrato, será de responsabilidade do CANDIDATO.
13.10 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Água Doce do Norte-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Água Doce do Norte-ES, 30 de novembro de 2016.

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO – I**

| Cargos | Modalidade | Disciplinas | Pré - requisitos | Atribuições |
|---|---|---|---|---|
| **PROFESSOR - MaPA** | I-Educação Infantil | EIXOS CURRICULARES | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.<br><br>OU Magistério das séries iniciais em nível superior. | Responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem; Preparar e ministrar aulas, dinâmica e contextualizada; Acompanhar o desempenho dos alunos; Participar dos planejamentos e atividades estabelecidos pela Instituição Escolar e SEMEC. |
| | Unidocentes, Pluridocentes e EMEIEFs (1º ao 5º ano do Ensino fundamental | Base Nacional Comum | Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.<br><br>OU Magistério das séries iniciais em nível superior. | Responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem; Preparar e ministrar aulas, dinâmica e contextualizada; Acompanhar o desempenho dos alunos; Participar dos planejamentos e atividades estabelecidos pela Instituição Escolar e SEMEC. |
| Professor para o Atendimento Educacional Professor para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na área de Deficiência Visual. | 1º ao 5º ano do Ensino fundamental | Escolas de Ensino Regular 1º ao 5º ano Ensino Fundamental de 09 anos. | Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.<br>E<br>Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com a SEDU ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.<br>OU Magistério das séries iniciais em nível superior E Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições<br>públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com a SEDU ou | Considerando a natureza do trabalho da educação especial e a garantia do direito à educação e o princípio da inclusão, o candidato inscrito como professor para atuar nas escolas de ensino regular deverá ter conhecimento em informática, realizar com eficiência o Plano de Atendimento Educacional Especializado, elaborar texto dentro das normas técnicas, ter conhecimento e aplicar as Grafias Braille para a Língua Portuguesa, aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucionais e colaborativo, atendendo os requisitos próprios da área de atuação, como também, planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas, e ainda atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias.<br>Quando necessário trabalhar a assinatura e as atividades de vida independente.<br><br>Responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem; Preparar e ministrar aulas, dinâmica e |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.<br>OU<br>Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena E Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com a SEDU ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. | contextualizada; Acompanhar o desempenho dos alunos; Participar dos planejamentos e atividades estabelecidos pela Instituição Escolar e SEMEC. |
| Professor para o Atendimento Educacional Especializado na área de conhecimento: linguagens e códigos | | | Licenciatura Plena em língua portuguesa OU<br>Programa Especial de Formação Pedagógica em Língua Portuguesa<br>E<br>Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com a SEDU ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. | Considerando a natureza do trabalho da educação especial e a garantia do direito à educação e o princípio da inclusão, o candidato inscrito como professor para atuar no nas escolas de ensino regular deverá ter domínio em Libras e aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucionais e colaborativo, atendendo os requisitos próprios de cada área de atuação, como também, planejar, ministrar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas, na realização do atendimento especializado, visando o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos que apresentam deficiência auditiva; e ainda atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias. |
| Professor para o Atendimento Educacional Especializado na área de conhecimento: deficiência auditiva | | | Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Magistério das séries iniciais em nível superior; E<br>Curso de Atendimento Educacional Especializado na | Para atuar como Professor no atendimento Educacional Especializado na área de deficiência auditiva para atuar com alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental o profissional deverá ter domínio em Libras e aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucionais e colaborativo, |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas OU Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura Plenaem Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Magistério das séries iniciais em nível superior; E<br>Bacharelado em Letras Libras OU Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Magistério das séries iniciais em nível superior; E<br>Curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras OU Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Magistério das séries iniciais em nível superior; E<br>Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. | atendendo os requisitos próprios de cada área de atuação, como também, planejar, ministrar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas, na realização do atendimento especializado, visando o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos que apresentam deficiência auditiva; e ainda atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias. |
| Professor para o Atendimento Educacional Especializado –AEE na área de Orientação e Mobilidade | | | Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.<br>E<br>Curso com carga horária presencial de no mínimo 80 (oitenta) horas na área de Orientação e Mobilidade com | Considerando a natureza do trabalho da educação especial e a garantia do direito à educação e o princípio da inclusão, o candidato inscrito como professor para atuar nas escolas de ensino regular deverá ter conhecimento em informática, elaborar o Plano de Trabalho, levando em consideração as necessidades e condições dos alunos, elaborar relatórios de desempenho do |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com a SEDU<br>ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.<br>OU<br>Magistério das séries iniciais em nível superior<br>E<br>Curso com carga horária presencial de no mínimo 80 (oitenta) horas na área de Orientação e Mobilidade com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com a SEDU ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.<br>OU<br>Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena E<br>Curso com carga horária presencial de no mínimo 80 (oitenta) horas na área de Orientação e Mobilidade com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com a SEDU<br>ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES; | trabalho externo, aceitar as condições do trabalho itinerante (casa do aluno, praças, bancos, com chuva ou sol, etc.), realizar trabalho colaborativo, atendendo os requisitos próprios da área de atuação, como também, atuar nas capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias. |
| Professor | Educação Infantil, anos iniciais e Finais do Ensino Fundamental de 09 | Arte | Licenciatura Curta em Educação Artística (5ª a 8ª série/ 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)<br>OU<br>Licenciatura Plena em Artes Plásticas OU Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada | Responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem Preparar e ministrar aulas, dinâmica e contextualizada, acompanhar o desempenho dos alunos, participar<br>dos planejamentos e atividades estabelecidos pela Instituição |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | anos. | | OU<br>Licenciatura Plena em Artes Visuais OU Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada<br>OU<br>Licenciatura Plena em Educação Artística OU Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada OU<br>Licenciatura em Música ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada<br>OU<br>Licenciatura em Artes Cênicas ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada | Escolar e SEMEC. |
| | Educação Infantil, anos iniciais e Finais do Ensino Fundamental de 09 anos. | Educação Física | Licenciatura Plena em Educação Física.<br>OU<br>Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada. | Responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem Preparar e ministrar aulas, dinâmica e contextualizada, acompanhar o desempenho dos alunos, participar<br>dos planejamentos e atividades estabelecidos pela Instituição Escolar e SEMEC. |
| | 6º ao 9º ano Ensino Fundamental de 09 anos. | Ensino Religioso | Licenciatura plena em Ensino religioso; OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós - graduação lato sensu em Ensino Religioso que atenda às prescrições da Res. CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 alterada pela Resolução CNE/CES nº 5 de 25/09/2008 OU Graduação em Ciências da Religião, com complementação pedagógica, nos termos da Res. CNE/CP nº 2, de 26/06/97. | Responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem Preparar e ministrar aulas, dinâmica e contextualizada, acompanhar o desempenho dos alunos, participar<br>dos planejamentos e atividades estabelecidos pela Instituição Escolar e SEMEC. |
| | 6º ao 9º ano Ensino Fundamental de 09 anos. | Ciências | Licenciatura curta em Ciências (5ª a 8ª séries/ 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) OU<br>Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada OU<br>Licenciatura Plena em Ciências – habilitação Matemática ou | Responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem Preparar e ministrar aulas, dinâmica e contextualizada, acompanhar o desempenho dos alunos, participar<br>dos planejamentos e atividades estabelecidos pela Instituição Escolar e SEMEC. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada<br>OU Licenciatura Plena em ciências – habilitação biologia ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada | |
| | 6º ao 9º ano Ensino Fundamental de 09 anos. | Geografia | Licenciatura Curta em Estudos Sociais (5ª a 8ª Séries/ 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) OU Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada OU Licenciatura Plena em Geografia ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada | Responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem. Preparar e ministrar aulas, dinâmica e contextualizada, acompanhar o desempenho dos alunos, participar<br>dos planejamentos e atividades estabelecidos pela Instituição Escolar e SEMEC. |
| | 6º ao 9º ano Ensino Fundamental de 09 anos. | História | Licenciatura Curta em Estudos Sociais (5ª a 8ª Séries/ 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)<br>OU<br>Licenciatura Plena em História ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada<br>OU<br>Licenciatura Plena em Ciências Sociais (5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental) ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada OU<br>Licenciatura plena em Filosofia ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada | Responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem. Preparar e ministrar aulas, dinâmica e contextualizada, acompanhar o desempenho dos alunos, participar<br>dos planejamentos e atividades estabelecidos pela Instituição Escolar e SEMEC. |
| | 6º ao 9º ano Ensino Fundamental de 09 anos. | Inglês | Licenciatura Plena em Letras/Inglês;<br>Licenciatura Plena em Português/Inglês.<br>OU<br>Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada. | Responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem. Preparar e ministrar aulas, dinâmica e contextualizada, acompanhar o desempenho dos alunos, participar<br>dos planejamentos e atividades estabelecidos pela Instituição Escolar e SEMEC. |
| | 6º ao 9º ano Ensino Fundamental de 09 anos. | Língua Portuguesa | Licenciatura Curta em Letras/ Português (5ª a 8ª série/6º ao 9º ano do Ensino Fundamental OU Licenciatura Plena em Letras/Português ou Programa Especial de Formação | Responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem. Preparar e ministrar aulas, dinâmica e contextualizada, acompanhar o desempenho dos alunos, participar |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Pedagógica na disciplina pleiteada. | dos planejamentos e atividades estabelecidos pela Instituição Escolar e SEMEC. |
| | 6º ao 9º ano Ensino Fundamental de 09 anos. | Matemática | Licenciatura Curta em Ciências/Matemática (5ª a 8ª séries/ 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) OU Licenciatura Plena em Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada OU Licenciatura Plena em Ciências – habilitação Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada. | Responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem. Preparar e ministrar aulas, dinâmica e contextualizada, acompanhar o desempenho dos alunos, participar dos planejamentos e atividades estabelecidos pela Instituição Escolar e SEMEC. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO HABILITADOS**

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO**

**1. MODALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL**

**I - PONTUAÇÃO PARA EXPERIÊNCIA:**

| **I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição).** | **PESO (máximo de 24 meses)** |
|---|---|
| Tempo de serviço como professor na função pleiteada (Educação Infantil) em outras redes ou sistemas de ensino, púbica ou privada, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016. | **0,2 por mês trabalhado** |
| Tempo de serviço como professor na função pleiteada (Educação Infantil) na Rede Pública Municipal de Ensino do município de Água Doce do Norte-ES, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016. | **0,4 por mês trabalhado** |

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, sendo que, fração de mês não será considerada para pontuação.

**II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:**

| **Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação** | **Valor Atribuído** |
|---|---|
| A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 10 |
| B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 7 |
| C. Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 5 |
| **Categoria II - Formação Acadêmica/Titulação** | **Valor Atribuído** |
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016** | 1 |
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CARGA HORÁRIA DE 80 A 119 HORAS, CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | 0,5 |

- Os certificados dos cursos das categorias II devem estar em conformidade com o item 6.15 deste Edital.

**2. MODALIDADES: 1º,2º 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS – ZONA URBANA**

**I - PONTUAÇÃO PARA EXPERIÊNCIA:**

| **I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição).** | **PESO (máximo de 24 meses)** |
|---|---|
| Tempo de serviço como professor na função pleiteada (turmas de 1º, 2º e 3º anos da zona urbana) em outras redes ou sistemas de ensino, púbica ou privada, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016. | **0,2 por mês trabalhado** |
| Tempo de serviço como professor na função pleiteada (nas turmas de 1º, 2º e 3º anos da zona urbana) na Rede Pública de Ensino do município de Água Doce do Norte-ES, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016. | **0,4 por mês trabalhado** |

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, sendo que, fração de mês não será considerada para pontuação.

**II-PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:**

| **Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação** | **Valor Atribuído** |
|---|---|
| A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 10 |
| B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 7 |
| C. Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 5 |
| **Categoria II - Formação Acadêmica/Titulação** | **Valor Atribuído** |
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES ALFABETIZADORES - PNAIC COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | 1 |
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE ALFABETIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 80 A 119 HORAS, CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | 0,5 |

- Os certificados dos cursos das categorias II devem estar em conformidade com o item 6.15 deste Edital.

**3. MODALIDADE: ESCOLAS UNIDOCENTES E PLURIDOCENTES – SALAS MULTISSERIADAS - ZONA RURAL**

**I - PONTUAÇÃO PARA EXPERIÊNCIA:**

| **I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição).** | **PESO (máximo de 24 meses)** |
|---|---|
| **Tempo de serviço como** professor na função pleiteada (**salas multisseriadas zona rural)** em outras redes ou sistemas de ensino, púbica ou privada, no período **no período de fevereiro/2012 a novembro/2016.** | **0,2 por mês trabalhado** |

| | |
|---|---|
| **Tempo de serviço** como professor na função pleiteada (**salas multisseriadas da zona rural), na Rede Pública de Ensino do município de Água Doce do Norte-ES, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016.** | **0,4 por mês trabalhado** |

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, sendo que, fração de mês não será considerada para pontuação.

**II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:**

| **Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação** | **Valor Atribuído** |
|---|---|
| A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 10 |
| B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 7 |
| C. Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 5 |
| **Categoria II - Formação Acadêmica/Titulação** | **Valor Atribuído** |
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES ESCOLA DA TERRA CAPIXABA COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR DE 120 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | 1 |
| **CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO CARGO, FUNÇÃO E MODALIDADE PLEITEADA COM CARGA HORARIA DE 80 A 179 HORAS, CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | 0,5 |

- Os certificados dos cursos das categorias II devem estar em conformidade com o item 6.15 deste Edital.

**4. MODALIDADE: ESCOLAS DE ENSINO REGULAR 4º e 5º Ano de DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS – ZONA URBANA**

**I - PONTUAÇÃO PARA EXPERIÊNCIA:**

| **I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição).** | **PESO (máximo de 24 meses)** |
|---|---|
| **Tempo de serviço** como professor na função pleiteada (salas de 4º e 5º anos zona urbana), em outras redes ou sistemas de ensino, púbica ou privada, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016. | **0,2 por mês trabalhado** |
| **Tempo de serviço** como professor na função pleiteada (salas de 4º e 5º anos, zona urbana), na Rede Pública de Ensino do município de Água Doce do Norte-ES, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016. | **0,4 por mês trabalhado** |

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados, sendo que, fração de mês não será considerada para pontuação.

**II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:**

| **Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação** | **Valor Atribuído** |
|---|---|
| A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 10 |
| B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 7 |
| C. Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 5 |

| **Categoria II - Formação Acadêmica/Titulação** | **Valor Atribuído** |
|---|---|
| **CURSO DE FORMAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO – FOCAL - NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO CARGO, FUNÇÃO E MODALIDADE PLEITEADA, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 80 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | 1 |
| **CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO CARGO, FUNÇÃO E MODALIDADE PLEITEADA COM CARGA HORARIA DE 80 E/OU SUPERIRO A 180 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | 0,5 |

- Os certificados dos cursos das categorias II devem estar em conformidade com o item 6.15 deste Edital.

**5. MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 1º SEGMENTO**

**I - PONTUAÇÃO PARA EXPERIÊNCIA:**

| **I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição).** | **PESO (máximo de 24 meses)** |
|---|---|
| Tempo de serviço na área/cargo/modalidade/função EJA pleiteado, em outras redes ou sistemas de ensino, púbica ou privada, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016**.** | **0,2 por mês trabalhado** |
| Tempo de serviço na área/cargo/modalidade/função EJA pleiteado, na Rede Publica de Ensino do município de Água Doce do Norte-ES, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016. | **0,4 por mês trabalhado** |

- **II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:**

| **Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação** | **Valor Atribuído** |
|---|---|
| A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 10 |
| B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 7 |

| | |
|---|---|
| C. Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 5 |

| **Categoria II - Formação Acadêmica/Titulação** | **Valor Atribuído** |
|---|---|
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO CARGO, FUNÇÃO E MODALIDADE PLEITEADA COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR DE 180 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | 1 |
| **CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO CARGO, FUNÇÃO E MODALIDADE PLEITEADA, COM CARGA HORÁRIA DE 80 A 179 HORAS, CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | 0,5 |

- Os certificados dos cursos das categorias II devem estar em conformidade com o item 6.15 deste Edital.

6. **MODALIDADE: ATENDIMENTO DOS ALUNOS EDUCAÇÃO ESPECIAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS;**

**I - PONTUAÇÃO PARA EXPERIÊNCIA:**

| **I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição)** | **PESO (máximo de 24 meses)** |
|---|---|
| Tempo de serviço na área/modalidade AEE pleiteado, em outras redes ou sistemas de ensino, púbica ou privada, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016. | **0,2 por mês trabalhado** |
| Tempo de serviço na área/modalidade AEE pleiteado, na Rede Pública de Ensino do município de Água Doce do Norte-ES, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016. | **0,4 por mês trabalhado** |

**II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:**

| **Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação** | **Valor Atribuído** |
|---|---|
| A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 10 |
| B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 7 |
| C. Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 5 |
| **Categoria II - Formação Acadêmica/Titulação** | **Valor Atribuído** |

| | |
|---|---|
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESPECIALIZADO – AEE NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA, LINGUAGENS E CÓDIGOS E ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE NA FORMA ESTABELECIDA NO ANEXO II EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS COM A SEDU OU CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR CURSOS AVULSOS CONVALIDADOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – IES, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR DE 180 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | 1 |
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESPECIALIZADO – AEE NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA, LINGUAGENS E CÓDIGOS E ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE NA FORMA ESTABELECIDA NO ANEXO II EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS COM A SEDU OU CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR CURSOS AVULSOS CONVALIDADOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – IES, COM CARGA HORÁRIA DE 80 A 179 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | 0,5 |

- Os certificados dos cursos das categorias II devem estar em conformidade com o item 6.15 deste Edital.

**7. MODALIDADE:ESCOLAS DE ENSINO REGULAR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS.**

**I - PONTUAÇÃO PARA EXPERIÊNCIA:**

| **I- TEMPO DE SERVIÇO (O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição).** | **PESO (máximo de 24 meses)** |
|---|---|
| **Tempo de serviço na cargo/área/modalidade e disciplina pleiteado, em outras redes ou sistemas de ensino, púbica ou privada, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016.** | **0,2 por mês trabalhado** |
| **Tempo de serviço na cargo/área/modalidade e disciplina pleiteado, na Rede Municipal de Ensino do município de Água Doce do Norte-ES, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016.** | **0,4 por mês trabalhado** |

- **II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES:**

| **Categoria I - Formação Acadêmica/Titulação** | **Valor Atribuído** |
|---|---|
| A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 10 |
| B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 7 |
| C. Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 5 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

| **Categoria II - Formação Acadêmica/Titulação** | **Valor Atribuído** |
|---|---|
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO CARGO/ÁREA/MODALIDADE E DISCIPLINA PLEITEADO, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR DE 180 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | 1 |
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO CARGO/ÁREA/MODALIDADE E DISCIPLINA PLEITEADO, COM CARGA HORÁRIA DE 80 A 179 HORAS, CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | 0,5 |

- Os certificados dos cursos das categorias II devem estar em conformidade com o item 6.15 deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO III**

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Declaro para os devidos fins que eu _____, DESISTO da vaga para a modalidade/etapa e/ou disciplina _____, na Escola _____, para a qual fui chamado, no dia _____/_____/_____ .

Água Doce do Norte-ES, ____ de _____ de 2017.

_____

Assinatura do Candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO IV**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, _____, residente e domiciliado no Município de _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 01/2016, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro que não possuo inscrição de PIS / PASEP.

Água Doce do Norte-ES, _____ de fevereiro de 20___.

_____

Assinatura do Candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2016**

**CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| **PUBLICAÇÃO DO EDITAL** | **Data: 30/11/2016** |
| **INSCRIÇÕES** | **Período: 05 a 09/2016** |
| | **Horário: 08h às 11horas e 13h às 16horas** |
| | **Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **Data: 19/12/2016** |
| **DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO** | **Data: 19/12/2016 (a partir de 14h)** |
| | **Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal** |
| **RECURSO DE REVISÃO** | **Data: 22/12/2016** |
| **JULGAMENTO DOS RECURSOS** | **Data: 22/12/2016** |
| **RESULTADO FINAL** | **Data: 23/12/2016** |
| **HOMOLOGAÇÃO** | **Data: 27/12/2016** |
| **CHAMADA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS** | **Data: 01/02/2017 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir das 8horas.** |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO- VI**

**AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO**

A Secretaria Municipal de Educação de Água Doce do Norte-ES, autoriza o exercício do(a) Professor(a)_____ em Designação Temporária.
Unidade Administrativa: _____
Nível / Modalidade: _____
Disciplina(s): _____ Carga Horária: _____
Turno: Matutino ( ) Vespertino ( )

**Observações:**
O professor deverá se apresentar à Escola no dia ___/___/_____, caso contrário, esta autorização fica sem efeito.
É obrigatório participar dos planejamentos e atividades estabelecidos pela Instituição Escolar e SEMEC, em 2017.
Esclarecemos que a vaga escolhida está sujeita ao Calendário Escolar em vigor na Escola.

Data: ____/____/_____

Comissão Responsável: _____
_____
_____

A remessa desse documento é obrigatória, devendo ser encaminhada no prazo de _____ horas para não haver prejuízos de pagamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO VII**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2016**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **N°. DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | |
| **RG.:** | **CPF.:** | **DATA DE NAS:** |
| **ENDEREÇO:** | | |
| **BAIRRO:** | **MUNICIPIO:** | **TEL.:** |
| **E-MAIL.:** | | |
| **CARGO** | | |
| **Professor – EDUCAÇÃO INFANITL**<br>**HABILITADO** | | |
| **CRITERIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO** | | |

| **I – TEMPO DE SERVIÇO** | **PESO/MÊS (máximo de 24 meses)** | **PESO/MÊS TEMPO/MESES** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
|---|---|---|---|
| Tempo de serviço como professor na função pleiteada (Educação Infantil) em outras redes ou sistemas de ensino, púbica ou privada, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016. | **0,2 por mês trabalhado** | | |
| Tempo de serviço como professor na função pleiteada (Educação Infantil) na Rede Pública Municipal Ensino de Água Doce do Norte-ES, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016. | **0,4 por mês trabalhado** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **.....Pontos** | |

| **II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO** | **VALOR ATRIBUÍDO (pontos)** | **DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
|---|---|---|---|
| **Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação** | **10** | | |
| **Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação** | **7** | | |
| **Pós-Graduação "lato sensu", Especialização na área da Educação, duração mínima 360 horas** | **5** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **.....Pontos** | |

| **III- Cursos de Formação continuada** | **VALOR ATRIBUÍDO (pontos)** | **DOCUMENTOS APRESENTADOS (Citar o nome dos cursos avulsos)** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
|---|---|---|---|
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR DE 120 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO 2012 A NOVEMBRO/2016.** | **1** | | |
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CARGA HORÁRIA DE 80 A 119 HORAS, CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO 2012 A NOVEMBRO/2016.** | **0,5** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **_____Pontos** | |
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I, II E III** | **_____ PONTOS ATRIBUIDOS PELO CANDIDATO** | | |

Declaro que:

( ) Não possuo Deficiência ( ) Possuo Deficiência (Qual) _____

Possuo outro Cargo Público (Ativo ou Inativo):

( ) Não ( ) Sim Qual? _____ Carga Horária _____

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no ato da chamada, sobe pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo".

Água Doce do Norte-ES, _____/_____/ 2016.

_____ _____

Assinatura do Candidato Assinatura da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO VIII**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2016**
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **N°. DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | | |
| **RG.:** | **CPF.:** | **DATA DE NAS:** | |
| **ENDEREÇO:** | | | |
| **BAIRRO:** | **MUNICIPIO:** | | **TEL.:** |
| **E-MAIL.:** | | | |
| **CARGO** | | | |
| **Professor – PROFESSOR – 1°, 2º e 3° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – zona urbana** | | | |
| **CRITERIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO** | | | |

| **I – TEMPO DE SERVIÇO** | **PESO/MÊS (máximo de 24 meses)** | **PESO/MÊS TEMPO/MESES** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
|---|---|---|---|
| Tempo de serviço como professor na função pleiteada (turmas de 1º, 2º e 3º anos da zona urbana) em outras redes ou sistemas de ensino, púbica ou privada, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016. | **0,2 por mês trabalhado** | | |
| Tempo de serviço como professor na função pleiteada (nas turmas de 1º, 2º e 3º anos da zona urbana) na Rede Pública Municipal de Ensino de Água Doce do Norte-ES, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016. | **0,4 por mês trabalhado** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **.....Pontos** | |

| **II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO** | **VALOR ATRIBUÍDO (pontos)** | **DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
|---|---|---|---|
| **Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação** | **10** | | |
| **Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação** | **7** | | |
| **Pós-Graduação "lato sensu", Especialização na área da Educação, duração mínima 360 horas** | **5** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **.....Pontos** | |

| **III- Cursos de Formação continuada** | **VALOR ATRIBUÍDO (pontos)** | **DOCUMENTOS APRESENTADOS (Citar o nome dos cursos avulsos)** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
|---|---|---|---|
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES ALFABETIZADORES - PNAIC COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 120 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | **1** | | |
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE ALFABETIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 80 A 119 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | **0,5** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **_____Pontos** | |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I, II E III** | **_____ PONTOS ATRIBUIDOS PELO CANDIDATO** |

Declaro que:
( ) Não possuo Deficiência ( ) Possuo Deficiência (Qual) _____
Possuo outro Cargo Público (Ativo ou Inativo):
( ) Não ( ) Sim Qual? _____ Carga Horária _____

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no ato da chamada, sobe pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo".

Água Doce do Norte-ES, _____/_____/ 2016.

_____ _____
Assinatura do Candidato Assinatura da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO IX**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2016**
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **N°. DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | | |
| **RG.:** | **CPF.:** | **DATA DE NAS:** | |
| **ENDEREÇO:** | | | |
| **BAIRRO:** | **MUNICIPIO:** | | **TEL.:** |
| **E-MAIL.:** | | | |
| **CARGO** | | | |
| **PROFESSOR – ESCOLAS UNIDOCENTES E PLURIDOCENTES – SALAS MULTISSERIADAS - ZONA RURAL** | | | |
| **CRITERIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO** | | | |
| **I – TEMPO DE SERVIÇO** | **PESO/MÊS (máximo de 24 meses)** | **PESO/MÊS TEMPO/MESES** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
| **Tempo de serviço como** professor na função pleiteada (**salas multisseriadas zona rural)** em outras redes ou sistemas de ensino, púbica ou privada, no período **no período de fevereiro/2012 a novembro/2016.** | **0,2 por mês trabalhado** | | |
| **Tempo de serviço** como professor na função pleiteada (**salas multisseriadas da zona rural), na Rede Pública Municipal de Ensino de Água Doce do Norte-ES, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016.** | **0,4 por mês trabalhado** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **.....Pontos** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO** | **VALOR ATRIBUÍDO (pontos)** | **DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
| **Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação** | **10** | | |
| **Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação** | **7** | | |
| **Pós-Graduação "lato sensu", Especialização na área da Educação, duração mínima 360 horas** | **5** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **.....Pontos** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **III- Cursos de Formação continuada** | **VALOR ATRIBUÍDO (pontos)** | **DOCUMENTOS APRESENTADOS (Citar o nome dos cursos avulsos)** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES ESCOLA DA TERRA CAPIXABA COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR DE 120 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | **1** | | |
| **CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO CARGO, FUNÇÃO E MODALIDADE PLEITEADA COM CARGA HORARIA DE 80 A 179 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | **0,5** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **_____Pontos** | |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I, II E III** | **_____ PONTOS ATRIBUIDOS PELO CANDIDATO** |

Declaro que:
( ) Não possuo Deficiência ( ) Possuo Deficiência (Qual) _____
Possuo outro Cargo Público (Ativo ou Inativo):
( ) Não ( ) Sim Qual? _____ Carga Horária _____

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no ato da chamada, sobe pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo".

Água Doce do Norte-ES, _____/_____/ 2016.

_____ _____
Assinatura do Candidato Assinatura da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO X**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2016**
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **N°. DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | | |
| **RG.:** | **CPF.:** | **DATA DE NAS:** | |
| **ENDEREÇO:** | | | |
| **BAIRRO:** | **MUNICIPIO:** | | **TEL.:** |
| **E-MAIL.:** | | | |

**CARGO**

**PROFESSOR – ESCOLAS DE ENSINO REGULAR 4º e 5º ANO DE DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS- ZONA URBANA**

**CRITERIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO**

| **I – TEMPO DE SERVIÇO** | **PESO/MÊS (máximo de 24 meses)** | **PESO/MÊS TEMPO/MESES** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
|---|---|---|---|
| **Tempo de serviço como professor na função pleiteada (salas de 4º e 5º anos zona urbana), em outras redes ou sistemas de ensino, púbica ou privada, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016.** | **0,2 por mês trabalhado** | | |
| **Tempo de serviço como professor na função pleiteada (salas de 4º e 5º anos, zona urbana), na Rede Pública Municipal de Ensino Água Doce do Norte-ES, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016.** | **0,4 por mês trabalhado** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **.....Pontos** | |

| **II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO** | **VALOR ATRIBUÍDO (pontos)** | **DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
|---|---|---|---|
| **Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação** | **10** | | |
| **Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação** | **7** | | |
| **Pós-Graduação "lato sensu", Especialização na área da Educação, duração mínima 360 horas** | **5** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **.....Pontos** | |

| **III- Cursos de Formação continuada** | **VALOR ATRIBUÍDO (pontos)** | **DOCUMENTOS APRESENTADOS (Citar o nome dos cursos avulsos)** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
|---|---|---|---|
| **CURSO DE FORMAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO – FOCAL - NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO CARGO, FUNÇÃO E MODALIDADE PLEITEADA, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 80 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | **1** | | |
| **CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO CARGO, FUNÇÃO E MODALIDADE PLEITEADA COM CARGA HORARIA DE 80 E/OU SUPERIRO A 180 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016** | **0,5** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **_____Pontos** | |
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I, II E III** | | **_____ PONTOS ATRIBUIDOS PELO CANDIDATO** | |

Declaro que:

( ) Não possuo Deficiência ( ) Possuo Deficiência (Qual) _____

Possuo outro Cargo Público (Ativo ou Inativo):

( ) Não ( ) Sim Qual? _____ Carga Horária _____

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no ato da chamada, sobe pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo".

Água Doce do Norte-ES, _____/_____/ 2016.

_____ _____

Assinatura do Candidato Assinatura da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO XI**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2016**
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **N°. DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | | |
| **RG.:** | **CPF.:** | **DATA DE NAS:** | |
| **ENDEREÇO:** | | | |
| **BAIRRO:** | **MUNICIPIO:** | | **TEL.:** |
| **E-MAIL.:** | | | |
| **CARGO** | | | |
| **PROFESSOR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 1º SEGMENTO** | | | |
| **CRITERIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO** | | | |
| **I – TEMPO DE SERVIÇO** | **PESO/MÊS (máximo de 24 meses)** | **PESO/MÊS TEMPO/MESES** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
| **Tempo de serviço na área/cargo/modalidade/função EJA pleiteado, em outras redes ou sistemas de ensino, púbica ou privada, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016.** | **0,2 por mês trabalhado** | | |
| **Tempo de serviço na área/cargo/modalidade/função EJA pleiteado, na Rede Pública Municipal de Ensino de Água Doce do Norte-ES, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016.** | **0,4 por mês trabalhado** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **.....Pontos** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO** | **VALOR ATRIBUÍDO (pontos)** | **DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
| **Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação** | **10** | | |
| **Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação** | **7** | | |
| **Pós-Graduação "lato sensu", Especialização na área da Educação, duração mínima 360 horas** | **5** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **.....Pontos** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **III- Cursos de Formação continuada** | **VALOR ATRIBUÍDO (pontos)** | **DOCUMENTOS APRESENTADOS (Citar o nome dos cursos avulsos)** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO CARGO, FUNÇÃO E MODALIDADE PLEITEADA COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR DE 180 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | **1** | | |
| **CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO CARGO, FUNÇÃO E MODALIDADE PLEITEADA, COM CARGA HORÁRIA DE 80 A 179 HORAS, CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | **0,5** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **_____Pontos** | |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I, II E III** | **_____ PONTOS ATRIBUIDOS PELO CANDIDATO** |

Declaro que:
( ) Não possuo Deficiência ( ) Possuo Deficiência (Qual) _____
Possuo outro Cargo Público (Ativo ou Inativo):
( ) Não ( ) Sim Qual? _____ Carga Horária _____

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no ato da chamada, sobe pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo".

Água Doce do Norte-ES, _____/_____/ 2016.

_____ _____
Assinatura do Candidato Assinatura da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO XII**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2016**
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **N°. DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | | |
| **RG.:** | **CPF.:** | **DATA DE NAS:** | |
| **ENDEREÇO:** | | | |
| **BAIRRO:** | **MUNICIPIO:** | | **TEL.:** |
| **E-MAIL.:** | | | |
| **CARGO** | | | |
| **PROFESSOR – AEE – HABILITADO ( ) Orientação e Mobilidade ( ) Deficiência Visual ( ) linguagens e códigos ( ) Deficiência Auditiva** | | | |
| **CRITERIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO** | | | |

| **I – TEMPO DE SERVIÇO** | **PESO/MÊS (máximo de 24 meses)** | **PESO/MÊS TEMPO/MESES** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
|---|---|---|---|
| **Tempo de serviço na área/modalidade AEE pleiteado, em outras redes ou sistemas de ensino, púbica ou privada, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016.** | **0,2 por mês trabalhado** | | |
| **Tempo de serviço na área/modalidade AEE pleiteado, na Rede Pública Municipal de Ensino de Água Doce do Norte-ES, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016.** | **0,4 por mês trabalhado** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **.....Pontos** | |

| **II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO** | **VALOR ATRIBUÍDO (pontos)** | **DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
|---|---|---|---|
| **Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação** | **10** | | |
| **Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação** | **7** | | |
| **Pós-Graduação "lato sensu", Especialização na área da Educação, duração mínima 360 horas** | **5** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **.....Pontos** | |

| **III- Cursos de Formação continuada** | **VALOR ATRIBUÍDO (pontos)** | **DOCUMENTOS APRESENTADOS (Citar o nome dos cursos avulsos)** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
|---|---|---|---|
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESPECIALIZADO – AEE NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA, LINGUAGENS E CÓDIGOS E ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE NA FORMA ESTABELECIDA NO ANEXO II EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS COM A SEDU OU CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR CURSOS AVULSOS CONVALIDADOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – IES, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR DE 180 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | **1** | | |
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESPECIALIZADO – AEE NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA, LINGUAGENS E CÓDIGOS E ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE NA FORMA ESTABELECIDA NO ANEXO II EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS COM A SEDU OU CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR CURSOS AVULSOS CONVALIDADOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – IES, COM CARGA HORÁRIA DE 80 A 179 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | **0,5** | | |
| **SUB-TOTAL** | **_____Pontos** | | |
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I, II E III** | **_____ PONTOS ATRIBUIDOS PELO CANDIDATO** | | |

Declaro que:
( ) Não possuo Deficiência ( ) Possuo Deficiência (Qual) _____
Possuo outro Cargo Público (Ativo ou Inativo):
( ) Não ( ) Sim Qual? _____ Carga Horária _____
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no ato da chamada, sobe pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo".
Água Doce do Norte-ES, _____/_____/ 2016.

_____ _____
Assinatura do Candidato Assinatura da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO- XIII**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2016 - HABILITADO**
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **N°. DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | |
| **RG.:** | **CPF.:** | **DATA DE NAS:** |
| **ENDEREÇO:** | | |
| **BAIRRO:** | **MUNICIPIO:** | **TEL.:** |
| **E-MAIL.:** | | |
| **CARGO** | | |
| **Professor - Ensino Fundamental do 6º e 9º ano Ens. Fund., de 9 anos - HABILITADO** | | |
| **( ) Língua Portuguesa**<br>**( ) Matemática**<br>**( ) História** | **( ) Geografia**<br>**( ) Arte**<br>**( ) Educação Física** | **( ) Ciências**<br>**( ) Inglês**<br>**( ) Ed. Religiosa** |

**CRITERIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO**

| **I – TEMPO DE SERVIÇO** | **PESO/MÊS (máximo de 24 meses)** | **PESO/MÊS TEMPO/MESES** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
|---|---|---|---|
| **Tempo de serviço na cargo/área/modalidade e disciplina pleiteado, em outras redes ou sistemas de ensino, púbica ou privada, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016.** | **0,2 por mês trabalhado** | | |
| **Tempo de serviço na cargo/área/modalidade e disciplina pleiteado, na Rede Publica Municipal de Ensino de Água Doce do Norte-ES, no período de fevereiro/2012 a novembro/2016.** | **0,4 por mês trabalhado** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **.....Pontos** | |

| **II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO** | **VALOR ATRIBUÍDO (pontos)** | **DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
|---|---|---|---|
| **Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação** | **10** | | |
| **Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação** | **7** | | |
| **Pós-Graduação "lato sensu", Especialização na área da Educação, duração mínima 360 horas** | **5** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **.....Pontos** | |

| **III- Cursos de Formação continuada** | **VALOR ATRIBUÍDO (pontos)** | **DOCUMENTOS APRESENTADOS (Citar o nome dos cursos avulsos)** | **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO** |
|---|---|---|---|
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO CARGO/ÁREA/MODALIDADE E DISCIPLINA PLEITEADA, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR DE 180 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | **1** | | |
| **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO CARGO/ÁREA/MODALIDADE E DISCIPLINA PLEITEADA, COM CARGA HORÁRIA DE 80 A 179 HORAS CONCLUÍDO NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2012 A NOVEMBRO/2016.** | **0,5** | | |
| **SUB-TOTAL** | | **_____Pontos** | |
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I, II E III** | **_____ PONTOS ATRIBUIDOS PELO CANDIDATO** | | |

Declaro que:
( ) Não possuo Deficiência ( ) Possuo Deficiência (Qual) _____
Possuo outro Cargo Público (Ativo ou Inativo):
( ) Não ( ) Sim Qual? _____ Carga Horária _____

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no ato da chamada, sobe pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo".

Água Doce do Norte-ES, _____/_____/ 2016.

_____ _____
Assinatura do Candidato Assinatura da Comissão